

Id:1518E90B89AB93F9


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
 CNPJ: 01.612.601/0001-18
 Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
 PAQUETÁ-PI


DECRETO Nº 229/2022 - GAB. PREFEITO, 03 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora como fiscal de contrato nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93 e art. 8º - Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, abaixo relacionado:

- Maria dos Remédios Gonçalves - CPF nº 216.968.703-30.

• Processo de Dispensa Eletrônica nº 004/2022.

Objeto: Fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos e instrumentos de Gabinete Odontológico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Paquetá-PI

Art. 2º. O fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas na Lei nº 8.666/93 e na NLLC nº 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá/PI.


Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal

Id:07383257E247922D



RESOLUÇÃO Nº 007/2022, de 10 de outubro 2022.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO, do Plano de Ação do Recurso Federal Cofinanciados, Exercício 2022, do Município de Paquetá do Piauí, conforme Portaria Nº 102, de 29 de setembro de 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Paquetá do Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe conferem o Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO, que o Plano de Ação, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Plano de Ação do Governo Federal, realizado pelo Gestor Municipal, Ano: 2022, do Município de Paquetá do Piauí.

Art. 2º- Após análise dos dados contidos, o Plano de Ação, ano: 2022 foi aprovado por unanimidade.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Paquetá do Piauí, 10 de outubro de 2022.


 Flávia Custódio
 Presidente do CMAS
 Paquetá do Piauí

Id:089B77D03FD18E99

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMOD/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Eletrônica Nº. 006/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI,

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, HOMOLOGANDO o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor da empresa:

EMPRESA / CREDENCIADO NA ABERTURA DAS PROPOSTAS

• SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.911.404/0001-13

EMPRESA / CREDENCIADO NA ABERTURA DA HABILITAÇÃO

• SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.911.404/0001-13

VALORES

Após o análise, a seguinte empresa foi considerada vencedora:

A empresa SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.911.404/0001-13 foi considerada vencedora do certame com proposta de preço no valor de R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 22 de setembro de 2022

 ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal